

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

8. DA ENTREVISTA

8.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro da sua responsabilidade; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da Rede Local e da Comunidade.	2,5 pontos
Domínio no conhecimento do território	Possuir conhecimento adequado à função que irá desempenhar na Rede Local; Dominar conteúdos relativos ao território que poderão auxiliar no desempenho das atividades	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Ter tempo disponível para participar da Rede Local; Conhecer, minimamente, o Programa Ter Paz;	2,5 pontos

9. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para realizar a seleção, o NAC utiliza a comissão nomeada nº 027/2019- DG/GAB/NAC publicada no dia 18 de junho de 2019 no Diário Oficial do Pará nº 33898.

9.2. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar a Seleção da Rede.

II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;

III - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;

IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e

V- Tornar público os resultados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.

9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá:

I - a MAIOR nota na entrevista.

II - No caso de entidade, maior tempo de atuação.

III - No caso de pessoas físicas, a pessoa que tiver a maior idade.

V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.

9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br, na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.

9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br.

9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.

10- DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: redelocaldacidadania@gmail.com, assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);

10.2. O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo a quem compete julgá-lo.

10.3. O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

10.4. O recurso interposto fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

10.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.6. A Comissão de Seleção é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação.

11.3. O resultado definitivo da seleção, com a lista das entidades que comporão a Rede, será enviado ao Secretário de Estado de Articulação da Cidadania para homologação.

11.4. A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma;

11.5. Todas as informações sobre o processo de seleção da rede serão divulgadas ao público por meio do site www.nac.pa.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

JULIANA BARROSO

Diretora-Geral

ANEXO I CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Inscrição online www.nac.pa.gov.br	11 de julho até o dia 19 julho de 2019
Homologação e publicação das inscrições	22 de julho de 2019
Período de interposição de recurso	23 a 24 de julho de 2019
Análise da interposição de recurso	25 de julho de 2019
Homologação das inscrições após recurso	26 de julho de 2019
Análise da Documentação	29 até 30 de julho de 2019
Resultado da Análise da Documentação	Até 31 de julho de 2019
Período de interposição de recurso contra Análise de Documentação	1 a 2 de agosto de 2019
Homologação e Publicação dos candidatos e instituições a serem entrevistadas após recurso	Até 5 de agosto de 2019
Realização de Entrevista	8 a 9 de agosto de 2019
Publicação do resultado da entrevista	Até 12 de agosto de 2019
Período de interposição de recursos contra os resultados da entrevista	13 de agosto a 16 de agosto de 2019
Análise do Recurso	Até 19 de agosto de 2019
Publicação e homologação da Rede Local de Cidadania da Terra-Firme após análise de recurso da entrevista	20 de agosto de 2019

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO Nome da entidade/Nome da pessoa: CNPJ/CPF: IE/RG:
SEGMENTO () Pessoa física () Entidades ou organizações da sociedade civil com personalidade jurídica () Grupos Sociais - Movimentos, coletivos, redes ou associações
ENDEREÇO DA ENTIDADE/PESSOA Logradouro: Bairro: Cidade: CEP:
CONTATOS E-mail: Telefone:
REFERÊNCIAS (PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES SEM CNPJ) 1- Nome: 1- Telefone: 2- Nome: 2- Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: RG: CPF: E-mail: Telefone:
Data: ____/____/2019.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Interposição de Recurso

À Comissão Especial de Seleção Simplificada 2019.

Eu, _____ (nome do representante legal), RG _____ (número do RG e órgão emissor), CPF _____ (número do CPF), representante legal da entidade _____ (nome da entidade), situada no endereço _____ (logradouro e número), bairro _____, município _____, UF PA, CEP _____, não concordando com o resultado do (indicar etapa do processo de seleção questionada) _____

_____, do qual fui cientificado em (indicar a data em que tomou ciência) ____/____/____, venho, respeitosamente, no prazo legal, apresentar seu recurso, pelos motivos que se seguem.

I – Os Motivos

(Descrição dos motivos)

Nestes termos, pede deferimento.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Contatos:

Protocolo: 453614